



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.103 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.328.775,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas corrente e pessoal, até o montante de R\$ 5.328.775,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			650.000,00
11.015.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	339039	0100	100.000,00
		449052	0100	100.000,00
11.015.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	339039	0100	100.000,00
11.015.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	339039	0100	300.000,00
11.015.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.428.775,00
16.001.12.362.1269.1377	FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO	449052	0118	2.105.451,00
16.001.12.368.1269.1036	PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	339039	0118	1.291.095,00
16.001.12.368.1269.1138	PROMOVER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339032	0118	633.361,00
16.001.12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA	449051	0118	398.868,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			200.000,00
18.011.18.542.1232.1374	PROJETO REDUCAO DO DESMATAMENTO	339039	0205	200.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			50.000,00
22.011.09.272.1019.0206	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA	339091	3240	50.000,00
			TOTAL	RS 5.328.775,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			650.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

11.015.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339093	0100	30.000,00
		339048	0100	40.000,00
		339049	0100	51.000,00
11.015.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	189.000,00
		319011	0100	340.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.428.775,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0118	4.428.775,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			200.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0205	200.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			50.000,00
22.011.09.272.1019.0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	3240	50.000,00
			TOTAL	RS 5.328.775,00